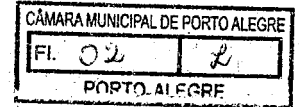




Câmara Municipal
de Porto
Alegre

PROC. N° 234113
IND. N° 4



Senhor(a) Presidente(a):

O VEREADOR MAURO PINHEIRO que esta subscreve requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento no art. 96 do Regimento deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

INDICAÇÃO

Ao Executivo Municipal para fornecer protetor solar com fator de proteção 30 (trinta), no mínimo, e repelente aos servidores municipais e aos empregados que realizam suas atividades laborais expostos à radiação solar e aos insetos hamtófagos.

Ao Prefeito Municipal de Porto Alegre,

Conforme segue:

JUSTIFICATIVA

O câncer de pele é o tipo de câncer mais frequente na população brasileira. O Ministério da Saúde informa que o câncer de pele é responsável por cerca de 25% dos tumores malignos no Brasil, e a exposição aos raios ultravioleta do sol é sua principal causa.

Desta forma tem em vista a utilidade essencial dos trabalhadores em questão e a importância em preservar a saúde e a integridade física dos servidores do nosso Município, devemos colaborar com a prevenção de transmissão de doenças por insetos, doenças de pela e até mesmo câncer decorrente da falta de prevenção contra raios solares.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2017

VEREADOR MAURO PINHEIRO